|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | IPAFIX – IND. DE PRÉ-MOLDADOS E ARGAMASSAS LTDA. |
| PROCESSO | 075/2020 (SICCAU 1053418) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA CONS. TITULAR KARENINA CARDOSO MATOS |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 380/2023**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, dia 28 de março de 2023, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 01 de dezembro de 2021;

**Considerando** a nomeação da Conselheira Karenina Cardoso Matos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora: *“Diante do exposto, solicitei à fiscalização uma nova pesquisa sobre a situação atual da empresa e foi confirmado que a mesma não retirou a atividade, nem efetuou o registro no CAU/PI até o momento. Assim, manifesto-me para um novo prazo de mais 30 dias para que a empresa retire a atividade ou efetue o registro no CAU/PI. Caso a empresa atenda tal solicitação, o fator gerador será eliminado e o processo arquivado. Caso a empresa não atenda a solicitação acima, manifesto-me pela manutenção da decisão da CEEEP, com a aplicação de multa, conforme artigo nº35, inciso X da Resolução nº22 do CAU/BR.”*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Karenina Cardoso Matos, referente ao Processo Administrativo nº 075/2020.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 03 (três) ausências.

Teresina, 28 de março de 2023.

****

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI